



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente da Câmara Municipal de Benevides/Pa, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA.

Responsável pela formalização da demanda:

EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA

1. Dados gerais da aquisição

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA, NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA, COMPREENDENDO NO ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS AS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CAPACITANDO OS SERVIDORES PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E A UTILIZAÇÃO DOS SITES PERTINENTES, PORTAL DOS JURISDICIONADOS (TCM/PA) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2. Indicação da Equipe de Planejamento e Empresa

2.1 A equipe indicada para planejamento da contratação será da Câmara Municipal de Benevides, conforme a necessidade. Sugere-se para contratação de pessoa jurídica, a empresa RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 54.217.657/0001-34.

3. Justificativa da necessidade

3.1 A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária a contratação revela-se a oportuna e conveniente para atender a demanda da Câmara Municipal de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ**

Benevides/PA.

3.2 Considerando que a referida assessoria servirá para buscar novas possibilidades, soluções, inovações para as diferentes necessidades da pasta, decorrentes das constantes atualizações jurídicas, através das inovações e modificações legislativas, mudança de entendimentos doutrinários, jurisprudências etc.

4. Data Prevista da demanda

Tal objeto deverá ser contratado durante o mês de janeiro de 2025.

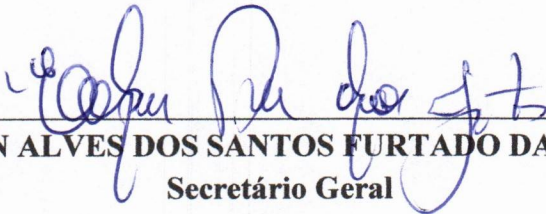
5. Alinhamento com o plano de contratações anual

Embora o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal ainda não esteja finalizado e público, a necessidade da contratação é justificada pela urgência e necessidade de prosseguimento das atividades, conforme previsto no art.37 da Constituição Federal.

6. Equipe de planejamento

Indica-se o setor administrativo da Câmara Municipal como responsáveis pela prossecução da contratação.

Benevides -PA, 03 de Janeiro de 2025



EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA
Secretário Geral